



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.09.0001

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, **CONTRATO DE PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMO O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.**

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Martins Pescadores, s/n, Ericina, Ibirapuçu/ES – CEP: 29.670-000, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, *neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Marcos Geraldo Guerra*, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 012/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo “alterações no Contrato Nº 012/2025”, conforme informações e justificativa coligidas aos autos do Processo Nº 2026-S9JTH de 04/05/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A partir desse instrumento fica retificado a “Tabela de Referência – Anexo I do contrato supracitado”.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1.	Pedreiro	02	Serviço
2.	Ajudante de Pedreiro	02	Serviço
3.	Auxiliar nos Serviços de Alimentação	10	Serviço

LEIA-SE:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unid.
1.	Pedreiro	02	Serviço
2.	Ajudante de Pedreiro	02	Serviço
3.	Auxiliar nos Serviços de Alimentação	13	Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Será ACRESCIDO no objeto inicialmente contratado o valor de R\$ 102.767,00 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais), equivalentes a $\cong 12,48\%$, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TAXA (CIM POLINORTE)	MESES (aproximadamente)	VALOR TOTAL
Auxiliar nos Serviços de Alimentação	03	R\$ 4.181,60	2,4%	08 meses (Maio a Janeiro)	R\$ 102.767,00

3.2. Assim, a partir deste termo o valor global do contrato será de **R\$ 925.982,51 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais, cinquenta e um centavos)**, pagos conforme Relatório Anexo, medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária a saber:

4.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Educação (UG Educação)

- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000250000 – FICHA 00021 (Recursos Próprios Educação - MDE)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 014001.1212200182.077
- ❖ **Elemento de Despesa:** 33903900000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo tem fundamento legal no art. 124, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021 c/c o art. 125 do mesmo diploma legal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 14 de Maio de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CIM POLINORTE
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Contratação Direta – Dispensa de Licitação: Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

Proc. Nº: 9865 de 10/12/2024 – protocolo nº 12175/2024

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0500003.09.0001

Cód. ID. Contratação PNCP: 31442430000197-1-000014/2024

Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2024/14>

LOTE	DESCRIÇÃO DA OBRA	UNID.	QTD	VALORES (R\$)		
				INICIAL	ACRÉSCIMO	APÓS ALTERAÇÕES
01	SERVIÇO Prestação de serviços de serviços de Apoio Técnico e Operacional, Administrativo e de Serviços Gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas atividades desenvolvidas pelo CONTRATADO, por intermédio do Consórcio Público da Região Poli Norte – CIM POLINORTE/ES.	SV	01	R\$ 823.215,51	R\$ 102.767,00 (≅ 12,48%)	R\$ 925.982,51
VALOR GLOBAL APÓS ALTERAÇÕES				R\$ 925.982,51		

Alegre/ES, 14 de Maio de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CIM POLINORTE
Contratada